

# **REGULAMENTO INTERNO DO GUAXUPÉ COUNTRY CLUB**

O presente Regulamento Interno tem o amparo legal nos termos do artigo 53, alínea XIII do Estatuto Social.

## **1. DA PROPOSTA DE NOVOS ASSOCIADOS.**

---

1.1 - O interessado deverá preencher a ficha "Proposta de Associado", contendo todos os dados do titular e dependentes, data e assinatura do proponente.

1.2 - Anexar as seguintes cópias de documentos: certidão de nascimento dos filhos, identidade de todos os membros da família que estiverem na proposta e uma foto 3x4 do titular.

1.3 - Pagar o valor correspondente a "jóia" do clube nas formas estabelecidas pela Diretoria.

1.4 - Em caso dependente, companheiro ou companheira, que não são casados legalmente, substituir a certidão de casamento por uma Escritura Pública de União Estável ou declaração de união estável com firma reconhecida dos interessados.

1.5 - Incluir como dependentes sobrinhos, netos, irmãos e outros, é obrigatório anexar o Termo de Guarda Judicial. No caso de ascendentes é obrigatório apresentar certidão de nascimento que comprove idade superior a 60 (sessenta) anos.

1.6 - A Secretaria não aceitará as propostas com documentação incompleta.

## **2. CONFECÇÃO DE CARTÃO DE ASSOCIADO**

---

2.1 - É obrigatório o uso do cartão magnético ou senha para acesso as dependências do clube.

2.2 - É obrigatório a confecção do cartão de associado a partir dos 8 (oito) anos de idade.

2.3 - O custo para confecção do cartão magnético é de responsabilidade do associado.

2.4 - Aos associados e Dependentes será fornecida uma senha para acesso as catracas.

## **3. CONVITES - INGRESSOS**

---

3.1- O convite para não associados, será vendido ao valor estabelecido pela Diretoria.

3.2 - Em caso de menores de 14 (quatorze) anos, somente será vendido o convite e autorizada a frequência se acompanhados por um maior de 21 (vinte e um) anos de idade.

3.3 - Visita acompanhada ou não de um associado, que queira conhecer o clube, terá o prazo de 40 (quarenta) minutos para este fim, sem utilizar as dependências, deixando na secretaria um documento pessoal. Caso este prazo não seja respeitado, deverá a secretaria cobrar o valor da diária previamente estipulada pela diretoria

3.4- Fica proibida a entrada de não-associados para assistirem a partidas de futebol, treinamentos ou campeonatos, salvo quando autorizados previamente por membros da diretoria.

3.5 - Quando da realização de eventos, tais como: shows e bailes, os convites/ ingressos poderão ser vendidos aos residentes na cidade, no entanto não será permitida a utilização das áreas de recreação e lazer, tais como piscinas, campos, quadras etc., ou seja, o convite/ingresso será apenas para participar do evento.

#### **4. INCLUSÃO DE DEPENDENTES**

---

4.1 - Pedidos de inclusão de dependentes de associados deverão obedecer os mesmos critérios descritos no item 1 - "Da Proposta de novos associados".

#### **5. UTILIZAÇÃO DAS SAUNAS**

---

5.1 - As dependências da sauna são consideradas de uso coletivo com exceção dos toaletes masculino e feminino;

5.2 - Somente será permitido, no recinto das saunas, maiores de 16 (dezesesseis) anos

5.3 - Não é permitido entrar calçado no recinto das saunas

5.4 - Não é permitido entrar no recinto das saunas portando copos, garrafas ou alimentos

5.5 - Não é permitido ensaboar-se no recinto das saunas

5.6 - Não é permitido andar despido no recinto das saunas

5.7 - Não é permitido o uso de aparelhos sonoros no recinto das saunas

5.8 - Será afixada placa informativa de horário de uso da sauna pelos associados do sexo masculino e feminino.

## **6. PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA**

---

- 6.1 - A utilização da piscina só poderá ser feita nos horários estabelecidos para funcionamento.
- 6.2 - Somente será permitido o banho de piscina para associados e convidados que estejam trajando roupas de banho.
- 6.3 - É obrigatória a passagem pelo lava pés e chuveiro antes de utilizarem a piscina.
- 6.4 - Não é permitida a utilização de óleos bronzadores dentro da piscina.
- 6.5 - Não são permitidos os jogos de bolas no interior da piscina, bem como, ao seu redor.
- 6.6 - Não são permitidos a utilização de bóias colchões, pranchas e brinquedos infláveis no interior da piscina, salvo quando orientado por um professor do clube, durante as aulas e treinamentos, incluindo as piscinas infantis.
- 6.7 - Não são permitidas brincadeiras que criem risco de acidentes ou que perturbem os demais frequentadores.
- 6.8 - Não é permitido a entrada de qualquer tipo de alimentação nas áreas da piscinas. As bebidas só poderão ser consumidas nas mesas oferecidas para estas finalidades. O Clube poderá ainda criar área específica para este fim.
- 6.9 - Não é permitida a entrada de garrafas de vidro nas áreas das piscinas.
- 6.10 - É proibido a entrada de crianças abaixo de 14 (quatorze) anos na piscina "Olímpica" sem a presença dos pais ou responsável.
- 6.11 - Nas piscinas infantis, não é permitido a entrada de crianças maiores de 8 (oito) anos.
- 6.12 - Fica expressamente proibido a entrada de adultos, mesmo para acompanhar crianças, dentro das piscinas infantis.

## **7. SALA DE MUSCULAÇÃO E GINÁSTICA**

---

- 7.1 O horário de funcionamento será estabelecido pela diretoria com comunicação ao associado.
- 7.2 O Associado somente poderá utilizar a sala de musculação se tiver efetuado o cadastro na secretaria e com a definição de um horário para treinar.

### **7.3 DA MATRÍCULA**

7.3.1 O Associado antes de iniciar suas atividades, deverá agendar junto ao professor / coordenador da Academia um horário para preencher o questionário de Anamnese, o Termo de Responsabilidade, bem como receber as orientações necessárias para o treino.

7.4 O Associado que desejar realizar avaliação física, deverá informar sua intenção ao coordenador e agendar uma data para realização, mediante o pagamento da taxa estabelecida pela Diretoria.

### **7.5 DO INGRESSO, UTILIZAÇÃO E PERMANÊNCIA**

7.5.1- É terminantemente proibida a prática de exercícios sem a presença do (a) professor (a) na academia.

- A permanência de pessoas não inscritas na academia, deverá ser breve e na condição de visitante, com o devido conhecimento dos(as) professores.

7.5.2 Não será permitido o ingresso de alimentos nos ambientes da academia, exceto garrafas plásticas com líquidos energéticos e água.

7.5.3- É obrigatório o uso de roupas e calçados adequados para a prática das atividades físicas (blusa, camiseta, calça, short, bermuda, meia e tênis).

### **7.6 DO USO DOS EQUIPAMENTOS**

7.6.1 A utilização dos equipamentos e materiais por parte do(a) Associado(a) deve ocorrer conforme a disponibilidade de uso durante as aulas e de acordo com a orientação dos professores.

7.6.2 A utilização de esteiras, elípticos e bicicletas é limitada em 30 (trinta) minutos. Haverá a possibilidade de tempo adicional, sendo que esse procedimento deve estar em conformidade com a disponibilidade de uso e o programa de treinamento elaborado pelo (a) professor (a) ou estagiário (a).

7.6.3 Deixar livre o aparelho e/ou material utilizado assim que encerrar a execução do respectivo exercício, evitando, portanto, usá-los para descanso no(s) intervalo(s) entre uma atividade e outra.

## **7.7 DO USO DOS ARMÁRIOS**

7.7.1 - São disponibilizados armários para uso dos(as) Associados(as) da academia.

7.7.2 - O Associados(as) deverá trazer seu cadeado para fechar o armário.

7.7.3 - Não é permitido deixar objetos pessoais na recepção e nas demais dependências da academia.

7.7.4 - É permitido o uso do armário apenas durante o horário da aula na qual o(a) Associado(a) estiver matriculado.

7.7.5 - A Coordenação da academia, não se responsabilizará pelos objetos deixados nos armários ou em qualquer local da academia.

## **7.8 DO PROGRAMA DE TREINAMENTO**

7.8.1 - O Programa de treinamento dos alunos será prescrito pelos professores de Educação Física da academia.

7.8.2 - Sob hipótese alguma, é permitida a alteração do programa por parte do (a) Associado(a) sem a devida orientação do(a) professor(a).

## **7.9 DAS PENALIDADES**

7.9.1 - O descumprimento das normas aqui estabelecidas poderá resultar ao infrator a pena de advertência e/ou exclusão do recinto, bem como o cancelamento da matrícula.

7.9.2 - Os casos omissos, serão analisados pela Diretoria.

## **8. QUIOSQUES**

---

8.1 - A reserva dos quiosques para churrasco deverá ser feita com 3 (três) dias de antecedência à data de utilização.

8.2 - A reserva das dependências da Ilha deverá ser solicitada com 10(dez) dias de antecedência à data de utilização.

8.3 - O associado responsável deverá assinar um termo de responsabilidade para uso dos quiosques e a ilha, deixando um cheque caução em valor estipulado pelo clube, para cobrir eventuais prejuízos causados à associação.

8.4 - Não é permitida a permanência de veículos dentro das dependências do clube, sendo que o associado deverá descarregar o veículo e colocá-lo no estacionamento. Para segurança de todos os associados que utilizam o clube os motoristas nestas ocasiões deverão obedecer a velocidade máxima permitida, estipulada em 10 km/h.

8.5 – O associado que por ventura utilizasse da entrada de acesso aos quiosques para ingresso no clube sem prévia autorização, ou desobedecer quaisquer regras estipuladas estará sujeito as sanções previstas no estatuto.

8.6 - No caso de não-associados acompanhados por associados, somente poderão utilizar os quiosques após o pagamento de convite na secretaria do clube.

## **9. ESTACIONAMENTO**

---

9.1 - O estacionamento de motos será dentro da área própria para estas.

9.2 - O Clube não se responsabiliza por danos materiais em veículos no estacionamento, assim como por objetos deixados no interior dos veículos.

9.3 - É dever de o motorista respeitar a sinalização de entrada e saída do estacionamento, sendo que, a entrada ou saída pela contramão ficará sujeito as sanções previstas no Estatuto.

9.4 - É dever do motorista conduzir seu veículo a velocidade máxima de 10 km/h no interior do estacionamento, tendo cuidado especial à todos, principalmente crianças e idosos.

## **10. CAMPOS DE GRAMA NATURAL E GRAMA SINTÉTICA**

---

10.1 - Somente será permitida a utilização dos campos em horários pré-estabelecidos ou em jogos e campeonatos previamente autorizados pela diretoria executiva.

10.2 - Não é permitido "bater bola no gol".

10.3 - Em caso de chuvas até 12 (doze) horas antes da realização da partida a mesma poderá suspensa, por questões de conservação do gramado, a critério do departamento de esportes, exceto no campo de grama sintética.

10.4 - A Diretoria Executiva determinará a quantidade de partidas que poderão ser realizadas durante a semana, visando a preservação dos campos.

10.5 - Somente poderá ser anotado o nome na lista para participação nos treinos pelo próprio associado, na forma estabelecida pela Diretoria Executiva.

10.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

## **11. GINÁSIO POLIESPORTIVO**

---

11.1 – O Ginásio de esportes é de uso exclusivo dos associados e seus dependentes, desde que estejam em dia com a taxa de manutenção e é destinada a prática de Voleibol, Basquetebol, Handebol e Futsal. Os horários de funcionamento serão os mesmos horários de funcionamento do clube e obedecerá a carga horária estabelecida pelo departamento de esportes para cada modalidade.

11.2 – A utilização do ginásio de esportes poderá ser parcial ou totalmente suspensa pelo Departamento de Esportes quando:

a) For necessário reservá-lo para realização de jogos amistosos ou oficiais, partidas de campeonato interno, e treinamento de equipes.

b) For necessário repará-lo, ou seu estado não permita a prática de esportes por motivo de força maior.

11.3 – No caso de conduta anti-desportiva (proferir palavras de baixo calão, praticar atos ou gestos obscenos ou qualquer outro procedimento contrário ao moral e/ou disciplina) o jogador ou torcedor, estará sujeito às punições de acordo com este regulamento e o Estatuto Social do Guaxupé Country Club.

11.4 – O coordenador do Departamento Geral de Esportes será o responsável pelo cumprimento deste regulamento, devendo levar ao conhecimento dos Diretores as eventuais ocorrências, para que se tome as providências cabíveis.

11.5 – Sempre que necessário o Departamento Geral de Esportes comunicará previamente no quadro de avisos, painel e nas mídias sociais, as atividades extras, tais como: Torneios, amistosos, interclubes, etc.

11.6 - O aluguel do Ginásio Poliesportivo poderá ser feita por um associado com a antecedência mínima de 24 horas, na Secretaria do Clube, mediante o pagamento da taxa estabelecida pela Diretoria.

11.7 - As reservas somente serão aceitas conforme a disponibilidade de agenda.

11.8 - Cada reserva dará direito a utilização do espaço conforme o evento e tempo determinado pela Diretoria.

11.9. - A entrada do convidado deverá ser controlada na portaria.

11.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

## **12. DA QUADRA EXTERNA**

---

12.1 – As quadras externas tem livre acesso e uso conforme ordem de chegada dos praticantes para cada modalidade e eventuais problemas deverão ser resolvidos pela Diretoria Executiva.

## **13. QUADRAS DE TÊNIS**

---

13.1-As quadras de tênis são destinadas para o uso único e exclusivo deste fim.

13.2 - Somente tenistas adequadamente vestidos (tênis apropriados e roupas esportivas apropriadas para o esporte) poderão utilizar as quadras.

13.3 - No caso de torneios e campeonatos, deverá haver comunicação prévia aos tenistas através de avisos nos locais próprios das quadras.

13.4 - Para utilização das quadras prevalece a ordem de chegada.

13. 5 - Convidados só poderão fazer uso das quadras quando não houver associados aguardando vez para jogar.

13.6 - O uso das quadras será suspenso sempre que, por motivo de chuvas, haja a possibilidade de ocorrerem estragos, e quando a execução de obras ou reparos exigir sua interdição.

13.7 - Não é permitido o uso das quadras de tênis para aulas particulares realizadas por associados, exceto quando autorizado pela Diretoria Executiva.

13.8 - Quando o número de usuários for superior as quadras disponíveis, cada tenista terá direito de jogar apenas um SET, com direito a 10 (dez) minutos de aquecimento.



13.9 - Uma das quadras estará sempre reservada para pratica de jogos em duplas. Quando da utilização no período noturno a utilização dos jogos em duplas terá preferência ao individual, quando o excesso de jogadores assim exigir.

13.10- A utilização das quadras por iniciantes, jogos entre pais e filhos também iniciantes, obedecerão os critérios estabelecidos no item 13.8, ou seja, não poderão utilizar as quadras indefinidamente.

## **14. BILHAR**

---

14.1 - As mesas de bilhar poderão ser utilizadas a qualquer tempo e dentro dos limites de horário de funcionamento do Clube.

14.2 - A requisição da mesa e do material necessário para a prática deste jogo poderá ser efetuada por qualquer associado, desde que seja maior de 18 (dezoito) anos, através de requisição e identificação do associado.

14.3 - O usuário obriga-se à devolução do material requisitado ao término da utilização da mesa, sendo que quaisquer danos constatados no ato da devolução serão cobrados do titular.

14.4 - Será proibida a utilização das mesas por menores de 18 (dezoito) anos, cabendo aos pais ou responsáveis cooperarem para a fiel observância deste dispositivo.

14.5 - Não serão permitidos, em nenhuma hipótese, jogos que envolvam apostas em dinheiro.

## **15. BOCHA**

---

15.1- As quadras de bochas são destinadas para o uso único e exclusivo deste fim.

15.2- No caso de torneios e campeonatos, deverá haver comunicação prévia aos bochófilos através de avisos nos locais próprios das quadras.

15.3 - Para utilização das quadras, prevalece a ordem de chegada.

15.4 - Convidados só poderão fazer uso das quadras quando não houver associados aguardando vez para jogar.

15.5 - Os associados deverão ter cuidados especiais para utilização da quadra sintecada, ou seja, utilizar calçados próprios.

15.6- O respeito entre os praticantes é fundamental para manutenção da ordem e boa convivência.

## **16 - DAS INSCRIÇÕES NAS AULAS DE GINÁSTICA, DANÇA, YOGA, NATAÇÃO, TÊNIS E DEMAIS MODALIDADES.**

---

16.1-As Inscrições nestas modalidades deverão ser efetuadas junto a Secretaria do Clube.

16.2 - De acordo com o número de interessados os professores adequarão os horários disponíveis.

16.3 - Não havendo números suficientes de associados para prática de determinada atividade, as aulas não serão iniciadas.

16.4 O clube reserva o Direito de paralisar as atividades por motivos necessários tais como: número reduzido de praticantes, solicitação de dispensa dos professores responsáveis, alto custo que inviabilize a continuidade, etc.

## **17. PESCARIA**

---

17.1- Primeiramente torna-se obrigatório ao sócio(a) intitulado como pescador(a), fazer o cadastro na secretaria do clube na modalidade "pesca" e assinar o Termo de Responsabilidade de Pescador, ao qual inclui todas as regras e proibições relacionadas a esta modalidade, que também estão divulgadas em torno do lago para a ciência dos praticantes e demais associados.

## **18. DAS PROIBIÇÕES EM GERAL**

---

18.1- Não é permitido:

A - a prática de atividades não compatíveis com a finalidade do local utilizado.

B - a realização de brincadeiras que possam resultar em acidentes ou em outras consequências desagradáveis.

C - o estacionamento de veículos fora das áreas destinadas a esse fim

D - a entrada de associados com animais de qualquer espécie, exceto cão guia para deficientes visuais, ou quando da realização de exposições ou certames específicos, ocasião em que serão reservadas áreas apropriadas para esse fim.

E - o uso de bicicletas nas dependências do clube, fora dos locais apropriados ou dias e horários especificados.

F - Como os bares são terceirizados e todo o mobiliário ali existente não pertence ao clube, fica proibido a utilização das cadeiras e mesas pertencentes à aquele estabelecimento, quando o associado trouxer alimentação e bebidas próprias para o seu consumo. O associado deverá utilizar os espaços próprios para esta prática.

## **19. DAS EXCEÇÕES**

---

19.1 Quando da realização de atividades sociais de alto custo para o clube, tal como Bailes, Shows, eventos de verão etc., o Clube se reserva no direito de não permitir a entrada de bebidas e alimentação (exceto para bebês e crianças menores) com fim exclusivo de permitir que o clube faça licitações para funcionamento dos bares já instalados ou não, uma vez que esta modalidade permite que se arrecadem recursos para custear as atividades propostas.

Guaxupé, 19 de outubro de 2016